



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança**



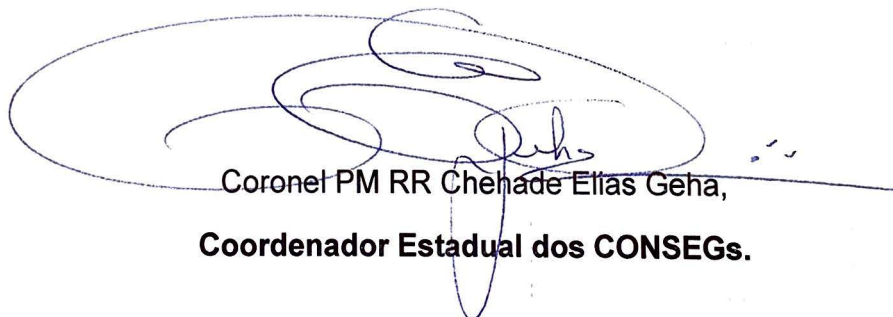
CIRCULAR N.º 004, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o contido no **Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020**, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

2. CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º. 003/2020 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o qual regulamenta no âmbito da SESP o Decreto Estadual n.º. 4.230/20, INFORMO:

a. Que a partir de 23 de março de 2020 o atendimento telefônico na sede da CECONSEG acontecerá no período compreendido entre 13h00 e 19h00;

b. Que a equipe da CECONSEG continuará realizando os atendimentos via e-mail durante todos os dias, conforme constante na Circular n.º. 003/2020, ficando CANCELADO o atendimento presencial.



Coronel PM RR Chehade Elias Geha,  
**Coordenador Estadual dos CONSEGS.**